



Câmara Municipal de Jaguariúna

SECRETARIA

Processo Nº 571 Exercício de: 2023

Encaminhado à CCJR para Parecer.

Presidência CMJ WOMILSON SILVA

Recibo 03/08/23

LIDO EM SESSÃO
DE 03/08/23

WOMILSON SILVA
PRESIDENTE

ASSUNTO: Projeto de Resolução nº 002, Transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta § 2º e § 3º, no artigo 2º da Resolução nº 199, de 03 abril de 2019, que institui a "medalha Vereadora Adna Hossri Faria" a ser concedida pela Câmara Municipal em homenagem às mulheres, e dá outras providências.

Nome: Ven. Francisco de Souza, Wandurley Teodoro Wilian Mexalho, José Muniz, José Alacris L. Junior.

APROVADO EM UNICA DISCUSSÃO
em Sessão de 03/10/23
WOMILSON SILVA
PRESIDENTE

ATUAÇÃO

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>=</u>
Abstenções	<u>=</u>
<u>03/10/23</u>	<u>WOMILSON SILVA</u>

Aos _____ dias do mês _____ de 20 _____, nesta cidade de Jaguariúna, na Secretaria da Câmara Municipal, autuo o processo acima referido como adiante se vê. Do que para constar, faço este termo.

Eu _____ Secretário, a subscrevi



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Projeto de Resolução nº ⁰⁰² /2023

Transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta §2º e §3º, no artigo 2º da Resolução nº 199, de 03 abril de 2019, que institui a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a ser concedida pela Câmara Municipal em Homenagem às Mulheres, e dá outras providências.

A Câmara Municipal de Jaguariúna, aprova:

Art. 1º. O parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 199/2019 fica transformado como §1º, bem como acresce os §§ 2º e 3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º. (...)

§ 1º A homenagem referida poderá ser concedida em caráter póstumo.

§ 2º. Cada vereador poderá indicar anualmente, no máximo, 02 (duas) pessoas a serem homenageadas.

§ 3º. As homenagens deverão ser votadas pelo plenário, até a última sessão ordinária do mês de agosto do ano legislativo.”

Art. 2º. Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Reis de Souza

Francisco Campos

[Assinatura]

LIDO EM SESSÃO
DE 08/08/23

[Assinatura]
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



003

JUSTIFICATIVA

O presente projeto de Resolução modifica artigos da Resolução nº199/2019, com o intuito de estabelecer novas regras para a concessão da Medalha Adna Hossri Faria, a ser concedida em homenagem às mulheres que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 07 de junho de 2023.

Rodrigo Pin de Souza
Francisca Campos

PROTOCOLO	
Nº de Ordem	1290
Fis Nº	347
VIVO Nº	42
03/08/2023	
SECRETARIA	

RESOLUÇÃO Nº 199



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



004

[Handwritten signatures in blue ink over two horizontal lines]



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



005

Projeto de Resolução nº 002/2023

PARECER EM CONJUNTO DAS COMISSÕES PERMANENTES DE CONSTITUIÇÃO, JUSTIÇA e REDAÇÃO; ORÇAMENTO, FINANÇAS e CONTABILIDADE E SAÚDE, EDUCAÇÃO, CULTURA, ASSISTÊNCIA SOCIAL, LAZER e TURISMO ao PROJETO DE RESOLUÇÃO 002-2023

Autoria: EXCELENTÍSSIMOS VEREADORES RODRIGO REIS DE SOUZA, FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS, WANDERLEY TEODORO FILHO, WILIAN BARBOSA DO MORRINHO, JOSÉ MUNIZ, JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR E SILVIO LUIZ TELES DE MENEZES.

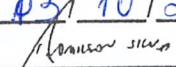
Relatores: WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO, ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO E JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JUNIOR.

Parecer: FAVORÁVEL.

De iniciativa dos excelentíssimos Vereadores desta Casa de Leis, o Projeto de Resolução 002-2023 dispõe sobre alteração no parágrafo único do artigo 2º da Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que institui a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a ser concedida pela Câmara Municipal em Homenagem às Mulheres”.

Na Justificativa, esclarece os vereadores que as alterações objetivam estabelecer novas regras para a concessão da referida Medalha, símbolo de homenagens às mulheres que se destacarem na luta pelos direitos da mulher, com relevantes serviços prestados à sociedade.

Desta feita, competem as Comissões Permanentes, reunidas em conjunto, na forma que faculta o Regimento Interno, lavrar parecer a respeito de sua legalidade, oportunidade e conveniência.

LIDO EM SESSÃO
DE 03/10/23

PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



006

O projeto versa sobre matéria de competência do Município, em razão de interesse local, encontrando amparo no artigo 30, inciso I, da Constituição Federal, o Projeto de Resolução n.º 002/2023 tem natureza legislativa e, quanto à sua iniciativa a competência é concorrente, na forma preceituada pelo art. 16, da Lei Orgânica do Município.

Verifica-se, portanto, que o Projeto de Resolução n.º 002/2023 é legal, conveniente e oportuno.

Diante do exposto, o Projeto de Resolução sob o n.º 002/2023 está apto a ser apreciado pelo egrégio Plenário.

Favorável é o parecer.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de setembro de 2023.

Pela Comissão Permanente de Constituição, Justiça e Redação:

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Presidente - Relator

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice-Presidente

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA
Secretário

Pela Comissão Permanente de Orçamento, Finanças e Contabilidade:

VEREADOR AFONSO LOPES DA SILVA
Presidente

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO
Vice - Presidente - Relator



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



007


VEREADOR FRANCISCO DE SOUZA CAMPOS
Secretário

Pela Comissão de Saúde, Educação, Cultura, Assistência Social, Lazer e Turismo:

VEREADOR JOSÉ MUNIZ
Presidente


VEREADOR JOSÉ ALAERCIO DE TOLEDO LIMA JÚNIOR
Vice-Presidente – Relator


WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO
Secretário



Câmara Municipal de Jaguariúna



Estado de São Paulo

JUSTIFICATIVA

É apresentada a Emenda em epígrafe a fim de adequar e aperfeiçoar o Projeto apresentado pelo Ilustríssimos Vereadores, a fim de que não seja limitada a realização das homenagens através da concessão da “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a um único mês.

Espero o apoio e a conseqüente aprovação da presente emenda pelos nobres pares.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de setembro de 2023.


VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO


VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO


VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



EMENDA SUPRESSIVA AO PROJETO DE RESOLUÇÃO

Nº 002/2023

Suprima-se o parágrafo 3º “e outros veículos de comunicação, tais como” do artigo 2º do Projeto de Resolução nº 002/2023, que dispõe sobre a restrição da realização da cerimônia de entrega de Medalhas Vereadora Adna Hosssi Faria em um mês, passando a vigorar com a seguinte redação:

“Art. 2º (...)

§1º A homenagem referida poderá ser concedida em caráter póstumo.

§2 Cada vereador poderá indicar anualmente, no máximo, 02 (duas) pessoas a serem homenageadas.”.

Câmara Municipal de Jaguariúna, 28 de setembro de 2018.

VEREADOR WALTER LUIS TOZZI DE CAMARGO

VEREADOR ERIVELTON MARCOS PROÊNCIO

VEREADOR RODRIGO REIS DE SOUZA

APROVADO EM UNIÃO DISCUSSÃO
em Sessão de 03/10/23
Rodrigo Reis de Souza
PRESIDENTE

APROVADO	
Favoráveis	<u>11</u>
Contrários	<u>-</u>
Abstenções	<u>-</u>
<u>03/10/23</u>	<u>Rodrigo Reis de Souza</u>

LIDO EM SESSÃO
DE 03/10/23
Rodrigo Reis de Souza
PRESIDENTE



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



010

RESOLUÇÃO Nº 221

Autoria: Vereador Rodrigo Reis de Souza – PTB
Vereador Francisco de Souza Campos – PTB
Vereador Wanderley Teodoro Filho - AVANTE
Vereador Wilian Barbosa do Morrinho – PDT
Vereador José Muniz – UNIÃO BRASIL
Vereador José Alaercio de Toledo Lima Junior - PODEMOS
Vereador Silvio Luiz Telles de Menezes - CIDADANIA

Transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta § 2º e § 3º, do art. 2º de Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que institui a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a ser concedida pela Câmara Municipal, em homenagem às mulheres, e dá outras providências.

Romilson Silva, Presidente da Câmara Municipal de Jaguariúna, Estado de São Paulo, etc...

FAÇO SABER que a Câmara Municipal aprovou e eu promulgo a seguinte Resolução:

Art. 1º O parágrafo único do art. 2º da Resolução nº 199/2019 fica transformado em § 1º, bem como acresce os §§ 2º e 3º, que passam a vigorar com as seguintes redações:

“Art. 2º...

§ 1º A homenagem referida poderá ser concedida em caráter póstumo.

§ 2º Cada vereador poderá indicar anualmente, no máximo, 02 (duas) pessoas a serem homenageadas.

Art. 3º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Presidência da Câmara Municipal, 03 de outubro de 2023.


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

Registrado na Secretaria e afixado na mesma data, no Quadro de Avisos da Portaria da Câmara Municipal.


Creusa Aparecida Gomes
Diretora Geral



Câmara Municipal de Jaguariúna

Estado de São Paulo



Ofício PRE n.º 553

Jaguariúna, 04 de outubro de 2023

Senhor Prefeito

Passamos às mãos de Vossa Excelência, para conhecimento a Resolução nº 221/2023 dos Srs. Rodrigo Reis de Souza, Francisco de Souza Campos, Wanderley Teodoro Filho, Wilian Barbosa do Morrinho, José Muniz, José Alaercio de Toledo Lima Junior e Silvio Luiz Telles de Menezes – transforma o parágrafo único em § 1º e acrescenta § 2º e § 3º, no artigo 2º da Resolução nº 199, de 03 de abril de 2019, que institui a “Medalha Vereadora Adna Hossri Faria” a ser concedida pela Câmara Municipal, em homenagem às Mulheres, e dá outras providências, o qual foi aprovado por unanimidade de votos, em única discussão, em Sessão Ordinária realizada nesta Casa de Leis, em 03 de outubro de 2023.

Atenciosamente,


VEREADOR ROMILSON SILVA
Presidente

À Sua Excelência o Senhor
Márcio Gustavo Bernardes Reis
Prefeito Municipal
Jaguariúna – S.P.

RECEBEMOS

08 / 10 / 2023



Carla Ferrareto Cicconello Gonçalves
RG: 28.431.798-6
Assistente de Gestão Pública
Secretaria de Governo